



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 229

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 229

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.706/2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a reforçar dotação orçamentária do orçamento vigente, destinado à aquisição de um ônibus usado e outros equipamentos, na seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependências

04.122.0023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central

4.4.90.52- Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 350.000,00

R\$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

Jaqueline Morais de Oliveira Silva

Agente Administrativa

LEI Nº 1.707/2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$437.603,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos), destinados a reforçar dotações do orçamento vigente na aquisição de veículo e equipamentos permanentes para as UBS do Município de Ouroeste e do Distrito de Arabá, conforme Emendas Parlamentares do Ministério da Saúde transferidos em exercícios anteriores, na seguinte classificação orçamentária:

021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 301.0008.1048.0000- Aquisição e Renovação de Móveis e Equipamentos

05 - Governo

F.R.: 00500

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat.Permanente R\$437.603,86

R\$ 437.603,86

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de saldos financeiros do exercício de 2021 de transferência do Ministério da Saúde por meio de Emendas Parlamentares nº 12508.116000/1200-01 no valor de R\$99.912,00, nº 12508.116000/1210-02 no valor de R\$199.980,00 e o valor restante de R\$137.711,86 com saldo residual das Emendas nº. 12508.116000/1190-05, 12508.116000/1180-02.

Art.3º -Ficam ajustados as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

Jaqueline Morais de Oliveira Silva

Agente Administrativa

LEI Nº 1.708/2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 229

Página 3 de 4

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$263.007,02 (duzentos e sessenta e três mil, sete reais e dois centavos) destinados a custear despesas com obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica neste Município de Ouroeste/SP, conforme Contrato de Repasse nº 885576/2019/MDR/CAIXA - Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, com a seguinte classificação econômica:

02 - Poder Executivo

02.17.00-Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.0014.1066 - Investimento e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 - Obras e Instalações

FR 05- R\$ 238.750,00

FR 01- R\$ 24.257,02

R\$263.007,02

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira do Contrato de Repasse nº 885576/2019/MDR/CAIXA - Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 238.750,00 e o valor de R\$ 24.257,02 com recursos próprios, em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustados as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

Jaqueline Moraes de Oliveira Silva

Agente Administrativa

LEI Nº 1.709/2022.

(Que dispõe sobre a alteração do §2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 283, de 16 de Outubro de 2002. Que dispõe sobre o estatuto e instituiu Plano de Carreira, vencimentos e Salários para integrantes do Magistério Público Municipal de Ouroeste e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em

sessão realizada no dia 02 de maio de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 9º da Lei Municipal n.º 283, de 16 de Outubro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

“§2º- Pelo exercício da função de Professor Coordenador, o docente receberá, além de seus vencimentos normais, uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) incidentes sobre 40 horas/aulas semanais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário, em especial o §2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 414, de 04 de fevereiro de 2005.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. Jaqueline Moraes de Oliveira Silva

Agente Administrativa

LEI Nº 1.710/2022.

(QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os nomes das ruas já existentes no Jardim Vitória II e Residencial São Lourenço IV, município de Ouroeste, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas.

§1º - As ruas constantes no Jardim Vitória II, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada “06” passará a ter a seguinte denominação, rua “Carlos Correia de Amorim”;

- Rua “Das Calicarpas Rosa” passará a ter a seguinte denominação, rua “Geraldo Cândido da Silva”;

- Rua “Pau Brasil” passará a ter a seguinte denominação, rua “Antonio Fernandes Marron”;

- Rua “Dos Cedros Rosas” passará a ter a seguinte denominação, rua “Adelaide Aparecida Alonso Castro”

- Rua “Das Rosas” passará a ter a seguinte denominação, rua “Elizabeth Maria de Oliveira Mariano”;

- Rua “Fenix” passará a ter a seguinte denominação, rua “Cinira Nunes”;

- Rua “Palmeira Imperial” passará a ter a seguinte denominação; rua “Araripes Fernandes”;

- Rua “Dos Balsamos” passará a ter a seguinte denominação; rua “Luiza Cobacho Presutto”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 229

Página 4 de 4

Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

EDITAL LICITAÇÃO: 11/SL/2022 **PROCESSO:** 63/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TURISMO E ASSUNTOS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E O DEPARTAMENTO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE OUROESTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/05/2022, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ouroeste.sp.gov.br no ícone Licitações. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 09 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

- Rua "Das Espatôdeas" passará a ter a seguinte denominação; rua "Edmilson Francisco da Silva";

- Rua "Dos alecrins" passará a ter a seguinte denominação; rua "Alceu Francisco de Freitas"

- Rua "Das Sibipirunas" passará a ter a seguinte denominação; rua "Laiane Silvio de Oliveira";

§2º - As ruas constantes no Residencial São Lourenço IV, passará a ter as seguintes denominações:

- Rua "Projetada A" passará a ter a seguinte denominação, rua "Joanilton Macedo de Oliveira";

- Rua "Projetada B" passará a ter a seguinte denominação, rua "Avelino Antônio Garcia".

- Rua "Projetada C" passará a ter a seguinte denominação, rua "Silvestre Monteiro".

Artigo 2º - As despesas com a presente Lei correrá por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. Jaqueline Morais de Oliveira Silva

Agente Administrativa

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 60/SL/2022 **PROCESSO:** 60/SL/2022 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 35/SL/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP

CONTRATADA: RONALDO DE PAULA E SILVA TRANSPORTES, CNPJ: 14.081.751/0001-94. **OBJETO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". **VALOR:** O valor total de R\$: 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 06/05/2022 **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, ou até o término do Procedimento Licitatório que será realizado para respectiva contratação, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 09 de maio de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL